TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de máquinas para renovação e ampliação da frota para atender adequadamente às demandas operacionais e de infraestrutura.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Mini escavadeira hidráulica, movida a diesel, zero hora, ano de fabricação mínimo 2026, potência mínima de 24HP, peso operacional máximo de 3850kg, giro zero com articulação de lança, esteiras em aço de no mínimo 300mm, caçamba de no mínimo 500mm, engate hidráulico para troca de implementos, operação por Joysticks hidráulicos, banco com suspensão, elétrico com atuação automática de rotação, retrovisores, faróis em LED dianteiros, traseiros e giroflex; tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros, com cabine fechada com ar-condicionado, equipada com bomba hidráulica de pistão de fluxo variável, cinco linhas auxiliares para implementação de acessórios, com profundidade de escavação mínima de 3300mm. O proponente vencedor	unid	02	R$ 254.300,00	R$ 508.600,00

	deverá oferecer garantia mínima de 12 meses independente de horas realizadas, e assistência técnica local ou *in-loco*				
03	Mini carregadeira hidráulica, movida a diesel, zero hora, ano de fabricação mínimo 2026, potência mínima de 72HP turbo alimentada, peso operacional máximo de 3800kg, capacidade de carga de no mínimo 1250kg, carga de tombamento mínimo de 2500kg, braço com levante vertical e elevação mínima de 3200mm até o pino da caçamba, com largura máxima de caçamba de 2100mm, direção e operação por joysticks hidráulicos, banco com suspensão, acelerador de pé e mão, retrovisores e giroflex, tanque de combustível com capacidade mínima de 90 litros, com cabine fechada com ar-condicionado, caixas de correntes blindadas que dispensam manutenção, motor em linha acoplado diretamente na bomba hidráulica, sistema de radiadores e arrefecimento na vertical e bomba	unid	01	R$ 418.000,00	R$ 418.000,00

	auxiliar de alta vazão para implementação, equipada com: **Fresa** de no mínimo 24" (largura de corte mínimo de 610mm), com angulação lateral e profundidade de corte mínimo de 140mm. **Vassoura recolhedora,** com largura mínima de 1500mm, capacidade cúbica mínima de 0,4m³, com no mínimo 32 cerdas mistas de aço e nylon; deve conter regulagem de altura, lâmina frontal reversível, lâmina de desgaste na parte traseira da caçamba recolhedora, motor hidráulico acoplado diretamente no eixo das cerdas; conjunto com garantia mínima de 12 meses independente de horas trabalhadas, acompanhado dos manuais de peças e manutenção e operação em português, com entrega técnica do no mínimo oito horas e assistência técnica local ou *in-loco.*				
			TOTAL:	**R$ 926.600,00**	

a) O objeto desta contratação se caracteriza como comum, decorrente de necessidade imediata, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

b) O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da sua última assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado conforme determina o artigo 107 do mesmo dispositivo legal.

c) Os equipamentos deverão seguir as especificações técnicas de execução e segurança para cada item, quando disponível, mesmo que não explícitas no edital e seus apensos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Prefeitura Municipal de Chapecó enfrenta um problema crítico relacionado à capacidade operacional de sua frota de máquinas. A frota atual está desgastada e insuficiente para atender às crescentes demandas de serviços públicos essenciais, como manutenção, limpeza e conservação de vias e espaços públicos, coleta de resíduos e execução de obras de infraestrutura. Essa situação compromete a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população, gerando atrasos e aumentando os custos operacionais devido à manutenção frequente e ineficaz dos equipamentos obsoletos.

2.2 Os principais envolvidos nesse cenário são os departamentos municipais responsáveis pela execução de serviços de infraestrutura e manutenção urbana, além da população de Chapecó, que depende diretamente da eficiência desses serviços. A percepção geral é de que a frota atual não atende mais às necessidades operacionais, resultando em insatisfação pública e dificuldade em cumprir prazos e metas estabelecidos.

2.3 Resolver esse problema é de interesse público, pois a renovação e ampliação da frota trarão benefícios significativos, como a redução do tempo de espera para a execução de serviços, aumento da eficiência operacional e melhoria na qualidade do atendimento à população. Espera-se também uma otimização dos recursos públicos, com a diminuição dos custos de manutenção e maior durabilidade dos novos equipamentos. Esses resultados contribuirão para uma gestão mais eficaz e transparente, alinhada aos princípios de eficiência e economicidade na administração pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 O referido item está pormenorizado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apensionado a este Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.
1	Mini escavadeira hidráulica, movida a diesel, zero hora, ano de fabricação mínimo 2026, potência mínima de 24HP, peso operacional máximo de 3850kg, giro zero com articulação de lança, esteiras em aço de no mínimo 300mm, caçamba de no mínimo 500mm, engate hidráulico para troca de implementos, operação por Joysticks hidráulicos, banco com suspensão, elétrico com atuação automática de rotação, retrovisores, faróis em LED dianteiros, traseiros e giroflex; tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros, com cabine fechada com ar-condicionado, equipada com bomba hidráulica de pistão de fluxo variável, cinco linhas auxiliares para implementação de acessórios, com profundidade de escavação mínima de 3300mm. O proponente vencedor deverá oferecer garantia mínima de 12 meses independente de horas realizadas, e assistência técnica local ou *in-loco*	unid	02
2	Mini carregadeira hidráulica, movida a diesel, zero hora, ano de fabricação mínimo 2026, potência mínima de 72HP turbo alimentada, peso operacional máximo de 3800kg, capacidade de carga de no mínimo 1250kg, carga de tombamento mínimo de 2500kg, braço com levante vertical e elevação mínima de 3200mm até o pino da caçamba, com largura máxima de caçamba de 2100mm, direção e operação por joysticks hidráulicos, banco com suspensão, acelerador de pé e mão, retrovisores e giroflex,	unid	01

	tanque de combustível com capacidade mínima de 90 litros, com cabine fechada com ar-condicionado, caixas de correntes blindadas que dispensam manutenção, motor em linha acoplado diretamente na bomba hidráulica, sistema de radiadores e arrefecimento na vertical e bomba auxiliar de alta vazão para implementação, equipada com: **Fresa** de no mínimo 24" (largura de corte mínimo de 610mm), com angulação lateral e profundidade de corte mínimo de 140mm. **Vassoura recolhedora,** com largura mínima de 1500mm, capacidade cúbica mínima de 0,4m³, com no mínimo 32 cerdas mistas de aço e nylon; deve conter regulagem de altura, lâmina frontal reversível, lâmina de desgaste na parte traseira da caçamba recolhedora, motor hidráulico acoplado diretamente no eixo das cerdas; conjunto com garantia mínima de 12 meses independente de horas trabalhadas, acompanhado dos manuais de peças e manutenção e operação em português, com entrega técnica do no mínimo oito horas e assistência técnica local ou *in-loco.*		

4.2 Da entrega do objeto

4.2.1 Os equipamentos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias após o envio do empenho e solicitação por escrito da secretaria solicitante.

4.2.2 As máquinas deverão ser entregues em perfeito estado, sendo recusadas se forem realizadas em desacordo com as especificações previstas no ETP, Termo de Referência e demais documentos editalícios, ficando a empresa responsável por reparar/ corrigir o que se fizer necessário.

4.2.3 Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo o transporte dos equipamentos serão de responsabilidade da contratada.

4.2.4 Além das despesas mencionadas acima, a contratada arcará com os custos relacionados a seguros, transportes, encargos trabalhistas, tributários e previdenciários associados ao fornecimento do objeto desta licitação.

4.2.5 Eventuais danos às instalações e equipamentos da Prefeitura Municipal de Chapecó decorrentes da execução do objeto contratual, deverão ser ressarcidos e/ou reparados pela contratada, sem contestação ou ônus para a Administração.

4.3 Do prazo de vigência

4.3.1 A presente contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da sua última assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado conforme determina o artigo 107 do mesmo dispositivo legal.

4.3.2 O encerramento da vigência contratual não implica, por si só, a extinção das garantias assumidas pelo contratado. Permanecem exigíveis as obrigações relacionadas à garantia do objeto, bem como a responsabilidade por vícios, defeitos ou falhas decorrentes da execução contratual, observados os prazos previstos na legislação, no contrato e nas especificações técnicas aplicáveis.

4.5 Das obrigações da contratada

4.5.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.5.2 A contratada assumirá a responsabilidade pela boa execução, integralidade e eficiência dos objetos que entregará, pela correta utilização dos materiais e de mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos.

4.5.3 Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos itens, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

4.5.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em qualquer caso, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, bem como realizar às suas expensas a reparação dos mesmos

4.5.5 Submeter-se a todas as diligências e fiscalizações efetuadas pela contratante, fornecendo informações e documentos requeridos que digam respeito ao objeto do contrato.

4.5.6 Permitir que os prepostos do município inspecionem, a qualquer tempo e hora, a prestação dos serviços, facilitando todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão feitas pelos técnicos da contratante ou por quem foi por ela indicado para tal fim, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

4.5.7 Responsabilizar-se pela integridade dos materiais utilizados durante a prestação dos serviços contratados.

4.5.8 Fornecer, se for o caso, os equipamentos de proteção individual e coletiva adequados a todos os trabalhadores que estiverem desenvolvendo o objeto contratado, e quaisquer outros que evite riscos para a equipe executora dos serviços e quando for o caso, afastar aqueles empregados que se negarem a usá-los.

4.5.9 Responsabilizar-se, de forma isolada, por possíveis acidentes de trabalho envolvendo a equipe colocada à disposição para a execução do objeto.

4.5.10 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.5.11 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

4.5.12 Comunicar por escrito ao fiscal do Contrato designado pelo Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

4.5.13 A proponente vencedora deverá garantir assistência técnica local ou *in-loco* sem ônus ao município, dentro do período de garantia.

4.6 Das obrigações da Contratante

4.6.1 Esclarecer as dúvidas que lhes forem apresentadas.

4.6.2 Fiscalizar o fornecimento e a qualidade dos produtos e serviços.

4.6.3 Emitir o empenho.

4.6.4 Cumprir as condições de pagamento.

4.7 Da Subcontratação

4.7.1 Fica autorizada a subcontratação nos montantes relacionados ao transporte dos equipamentos.

4.8 Da assistência técnica

4.8.1 A proponente vencedora deverá prestar assistência técnica local ou *in-loco* em caso de necessidade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Das condições de entrega

5.1.1 O prazo para a entrega é de 60 (sessenta) dias após o envio do empenho e solicitação da Secretaria.

5.1.2 Os equipamentos deverão estar em perfeito estado, com plenas condições de uso, sendo recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas.

5.1.3 Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo o transporte dos materiais e ferramentas, de pessoal, mobilização e desmobilização, serão de responsabilidade da contratada.

5.1.3.1 Além das despesas mencionadas acima, a contratada arcará com os custos relacionados a seguros, transportes, encargos trabalhistas, tributários e previdenciários associados ao fornecimento do objeto desta licitação.

5.1.4 Eventuais danos às instalações e equipamentos da Prefeitura Municipal de Chapecó e/ou de terceiros decorrentes da execução dos serviços, deverão ser ressarcidos e/ou reparados pela contratada, sem contestação ou ônus para Administração.

5.2. Da garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 A adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

5.2.2 Ainda, cabe à empresa contratada todas as despesas que decorram de manutenção e/ou assistência técnica correspondente aos objetos desta contratação pelo prazo indicado, e contra defeitos e/ou vícios de fabricação.

5.2.3 A proponente vencedora deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para cada equipamento, independente de horas realizadas. O término da vigência contratual não implica o encerramento da respectiva garantia, que será contabilizada a partir da entrega técnica do equipamento.

6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.1 A Administração opta por não exigir garantia da contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, por entender que tal medida não se mostra necessária diante das características do objeto e dos riscos envolvidos.

6.2 A contratação tem por objeto o fornecimento de máquinas, fabricadas conforme especificações técnicas previamente definidas, cuja execução consiste, essencialmente, na entrega e instalação dos bens, não envolvendo serviços de elevada complexidade técnica ou execução continuada que justifiquem a constituição de garantia contratual.

6.3 Além disso, os riscos inerentes à contratação são considerados reduzidos e podem ser adequadamente mitigados por meio das especificações técnicas do edital, da fiscalização da entrega, da inspeção e do recebimento provisório e definitivo do objeto, bem como da exigência de garantia legal e contratual do fabricante contra defeitos de fabricação e vícios de qualidade.

6.4 A exigência de garantia contratual, neste caso, representaria custo adicional aos licitantes, com potencial reflexo no valor das propostas, sem proporcionar benefício proporcional à Administração, contrariando os princípios da economicidade, da eficiência e da competitividade.

6.5 Dessa forma, considerando a natureza do objeto, o baixo risco de inadimplemento e a existência de mecanismos legais e contratuais suficientes para resguardar o interesse público, conclui-se que a não exigência de garantia da contratação é a medida mais adequada e vantajosa para a Administração.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.**1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.**2** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

7.**4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.**5** Nos termos do artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, designa-se o servidor abaixo elencado para fiscalização e acompanhamento acerca da execução da contratação do objeto deste certame:

Anacleto Meneghini – Diretor de Infraestrutura Urbana

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 A medição para pagamento se dará por ITEM devidamente entregue. A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ participante da contratação, constando exatamente o quantitativo entregue, o valor unitário e dados bancários em nome da empresa licitante para depósito.

9. DO RECEBIMENTO

9.1 Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, ficando a entrega definitiva condicionada a vistoria técnica, conferência documental e entrega técnica mínima de 04 (quatro) horas, orientando operadores sobre o funcionamento dos equipamentos.

9.2 O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelo(s) fiscal(is).

10. LIQUIDAÇÃO

10.1 Confirmado o recebimento definitivo, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, este será inserido no sistema oficial para fins de liquidação e pagamento.

10.2 Para tanto, a nota fiscal deverá:

- Ser emitida com o mesmo CNPJ participante da contratação;
- Conter o quantitativo exato de máquina(s) entregues;
- Constar o valor unitário de acordo com a contratação;
- Destacar o valor de retenções tributárias cabíveis;
- Apresentar os dados bancários em nome da empresa para realização do pagamento.

11. PRAZO DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a finalização da liquidação do documento de cobrança. A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calcula tomando-se por base a variação do INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito bancário em conta-corrente em nome da contratada indicada pela mesma no corpo da nota fiscal.

12.2 Quando da realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Em casos de optante do Simples Nacional, não sofrerá a retenção, porém o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário aplicado a referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO DO ITEM.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.1.1 Habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo de abertura da empresa e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei.

a.1) Todos os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade junto ao FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14.2 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos, sejam eles de qualquer natureza, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

15.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

15.1.1 A qualificação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 926.600,00 (novecentos e vinte e seis mil e seiscentos reais), conforme orçamentos apresentados na memória de cálculo anexa.

16.2 A pesquisa de preços foi realizada por meio da consulta a portais de compras públicas e bancos de dados oficiais, nos quais foram localizadas contratações e propostas referentes a objetos semelhantes ao pretendido.

16.3 Os orçamentos utilizados correspondem ao fornecimento de maquinário com características técnicas compatíveis, permitindo a realização de análise comparativa dos valores praticados no mercado. Após a verificação da similaridade entre as especificações dos equipamentos, os preços obtidos foram considerados aptos a compor a estimativa de valor da contratação.

16.4 Em razão da significativa variação entre os valores obtidos na pesquisa de preços, optou-se por desconsiderar o maior e o menor orçamento, com o objetivo de eliminar possíveis distorções decorrentes de preços atípicos, que poderiam comprometer a fidedignidade da estimativa.

16.5 Assim, o valor estimado da contratação foi definido a partir da média aritmética dos demais orçamentos considerados válidos e compatíveis com o objeto, adotando-se metodologia que proporciona maior representatividade dos preços efetivamente praticados no mercado, em observância aos princípios da razoabilidade, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

16.6 Dessa forma, a metodologia adotada observa os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável à pesquisa de preços, assegurando que a estimativa reflita valores compatíveis com o mercado, preservando os princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade para a Administração Pública.

17. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1 A empresa contratada não fará jus ao reajustamento de preços do objeto da licitação, salvo em casos expressos no Mapa de Risco, sob pena de comprovação.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, e atendidas pela seguinte dotação:

I) Gestão/ Unidade: Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana

II) Fonte de recursos: 15001 – recursos não vinculados de impostos

III) Elemento de despesa: 305 – 1.16016.15.451.103.2.161.0.449000

18.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chapecó, 24 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLEBER EBERHART
Data: 26/08/2026 08:07:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLEBER EBERHART
Consultor administrativo
Responsável pela elaboração do Termo